



LEI N° 561, de 14 de junho de 2016.

Denomina o Parque de Exposição de Animais da Agricultura Familiar do Vale do Assú, de “Parque de Exposição de Animais da Agricultura Familiar do Vale do Assú José Diógenes Paiva”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de “Parque de Exposição de Animais da Agricultura Familiar do Vale do Assú José Diógenes Paiva”, o Parque de Exposição de Animais localizado às margens da BR-304, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assu, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”,
aos 14 de junho de 2016.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal